

ANEXO IV

Edital Nº 02/2022 Pesquisador (Servidor) – Polo de Inovação

NORMALIZAÇÃO - SELEÇÃO DE SERVIDORES PESQUISADORES PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS

1. Conforme atividades elencadas na Seção 2 deste edital e, em conformidade com a legislação vigente, para atuar como Coordenador de Projeto, é necessário que o servidor seja **docente em efetivo exercício no IFPB** e esteja previamente credenciado ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação;
2. O pesquisador (servidor) interessado em exercer a função de CP deve atender, também, aos seguintes requisitos:
 - I. Não estar desempenhando Cargo de Direção;
 - II. Não ultrapassar o quantitativo possível de projetos, conforme resoluções do IFPB.
3. Os projetos de PD&I e/ou ET do Polo de Inovação podem ser captados a partir da atuação de *finders*. Um *finder* é alguém que prospecta projetos de PD&I e/ou ET na indústria/setor produtivo a partir de seu conhecimento nessa área e/ou de oportunidade de relacionamento com o setor em questão;
4. A captação de projetos ocorre de várias formas capitaneadas por algum *finder*, a saber:
 - I.Pesquisadores Servidores docentes do IFPB ou de outra ICT atuam como *finders* para projetos de sua autoria ou de autoria de pesquisadores parceiros de seu grupo ou núcleo de pesquisa;
 - II.Gestores do IFPB dos diversos setores ou outros servidores atuam como *finders* por meio de oportunidades que lhe são encaminhadas, como reuniões, eventos e podem obter projetos;
 - III.*Finders* externos, normalmente habilitados para essa atividade, buscam parcerias juntamente com pesquisadores (servidores) do IFPB.
5. A captação do projeto pode ser determinante para a definição de seu Coordenador. No caso do pesquisador (servidor) do IFPB ter realizado uma determinada prospecção e atender às regras definidas em resoluções do IFPB quanto a limites de carga horária e teto salarial, o pesquisador (servidor) terá prioridade em se tornar o Coordenador do Projeto (CP), descartando a necessidade de realização de processo seletivo. Neste caso, o pesquisador (servidor) prospector deve manifestar interesse em ser o Coordenador;
6. Em caso de impedimento do pesquisador (servidor) prospector em ser Coordenador do Projeto (item 2) ou quando ele não manifestar interesse nessa função, o Polo de Inovação procederá com a realização de processo seletivo com base nos critérios estabelecidos no Quadro I.

Quadro I: Critérios para seleção de Coordenador de Projeto

Item	Critério	Descrição	Valor/Max
1	Participação na prospecção do projeto a ser desenvolvido	15 pontos	15
2	Participação na elaboração da proposta do projeto a ser desenvolvido	15 pontos	15
3	Experiência na coordenação de projetos no Polo de Inovação do IFPB	10 pontos por projeto	20
4	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos no Polo de Inovação do IFPB	10 pontos por projeto	20
5	Nota de Entrevista (mínimo de 7,0)	De 7 até 8	10
		Acima de 8 até 9	20
		Acima de 9 até 10	30

7. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por *finder* externo (item 4, alínea III), quando o pesquisador (servidor) prospector que acompanhou o *finder* externo na atividade não puder/desejar ser o CP, os itens do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;

8. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por gestor (item 4, alínea II) que não se enquadre na categoria de pesquisador (servidor) apto a ser Coordenador de Projeto, os critérios do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;

9. O processo seletivo para escolha do CP nas situações elencadas nos itens 6, 7 e 8 constará de duas etapas:

- (i) Avaliação Curricular, conforme itens 1, 2, 3 e 4 do Quadro I, e;
- (ii) Entrevista, conforme valores do item 5 do Quadro I.

10. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos sobre gestão de projetos de PD&I e/ou ET dentro do objeto em questão	40 pontos
2	Capacidade de relacionamento interpessoal, organização e gerenciamento de equipes	30 pontos
3	Capacidade de gestão orçamentária e de recursos de projetos	30 pontos

11. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato à concorrência da vaga do respectivo processo seletivo;

12. A Entrevista será sempre realizada por, no mínimo, duas pessoas indicadas pela Gestão do Polo de Inovação;

13. A pontuação final do pesquisador servidor (**PontCP**) para atuar como CP será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontCP} = \text{item1} + \text{item2} + \text{item3} + \text{item4} + \text{item5}$$

Conforme itens e valores apontados no Quadro I.

14. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
- b) Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
- c) Candidato com maior idade.

15. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no Plano de trabalho do projeto em concordância com a Resolução de Bolsas de Parceria do IFPB.